

Pregão Eletrônico nº 067/2022/SENAR/MT

Processo nº: 50948/2022

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2022/SENAR/MT, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de LIMPEZA , CONSERVAÇÃO, HIGIENE E JARDINAGEM, para atender a necessidades do Centro de Treinamento e Difusão Tecnológicas de Sapezal/Sindicato, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIS necessários a execução dos serviços destinados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, conforme condições quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, solicitado pela empresa **MATIAS COMERCIO E TERCEIRIZAÇÕES.**

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail:

cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do **SENAR/MT** direcionado para a Gerência de Licitações;

3.1.1. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante.”

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **MATIAS COMERCIO E TERCEIRIZAÇÕES**, a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **15 de julho de 2022 às 11:06**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **20/07/2022 às 09h00min** (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

2.DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTO N° 067/2022/SENAR/MT Externa Σ Caixa de entrada x



TUDO SERVICE <tudoservicero@gmail.com>
para mim ▾

11:06 (há 5 horas)

MATIAS COMÉRCIO E TERCEIRIZAÇÕES
11.484.381/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022/SENAR/MT

Bom dia

Prezado(a) senhor(a) Pregoeiro(a);

Venho através deste solicitar esclarecimento sobre o conteúdo do PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022/SENAR/MT.

VALOR ESTIMADO

Não há valor estimado para a contratação do LOTE ÚNICO?

RESPOSTA

No pregão, pela própria natureza da modalidade licitatória, não é preciso divulgar a estimativa de preços.

Não divulgar o valor permite que a negociação ocorra de maneira mais natural, podendo a Administração obter uma proposta mais vantajosa para si. A divulgação, porém, não é proibida, mas uma faculdade, conforme entende o Tribunal de Contas da União – TCU. O ministro Benjamin Zymler assim se manifestou:

“O orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame, Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo”.

Neste caso, o SENAR/MT tem por opção manter os preços na modalidade Pregão por sigiloso.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 18 de julho de 2022.

(Original Assinado)

Lígia Maria Cruz

Pregoeira